

Decreto Nº 163 - de 30 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 343.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2018, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.365.0002.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL - - - - - R\$ 100.000,00

2.03.01.12.306.0002.2.0019-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DE QUALIDADE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 110.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

2.05.01.15.451.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 230.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 230.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 343.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 343.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 30 de Agosto de 2024

Manoel Franklin Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 600.763.647-04